



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4443- Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 19 de agosto de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 58, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Toledo.

Projeto de Lei nº 92, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher.

Projeto de Lei nº 102, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo a "Semana do Agricultor".

Projeto de Lei nº 103, de 2025

Autoria: Parlamentares Professor Oseias e Valtencir Careca

Ementa: Inclui a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 107, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 119, de 2025

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierte e Roberto de Souza

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela.

Projeto de Lei nº 123, de 2025

Autoria: Poder Executivo

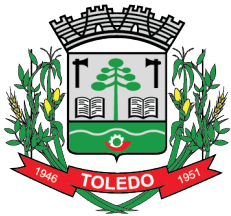
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 124, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4443- Extraordinária

Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 128, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 130, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

Projeto de Lei nº 131, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à Associação Médica de Toledo e a liberar os respectivos ônus.

Projeto de Lei nº 138, de 2025

Autoria: Parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT.

Projeto de Lei nº 143, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a concessão de premiação às equipes vencedoras de competições realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Projeto de Lei nº 144, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Katchi Nascimento | 7. Professora Marli | 13. Bruno Radunz |
| 2. Luís Fritzen | 8. Ricardo Santos | 14. Chumbinho Silva |
| 3. Marcos Zanetti | 9. Roberto de Souza | 15. Gabriel Baierle |
| 4. Odir Zoia | 10. Sergio Japonês | 16. Genivaldo Jesus |
| 5. Olinda Fiorentin | 11. Valdir Gomes | 17. Jairo Cerbarro |
| 6. Professor Oseias | 12. Valtencir Careca | |

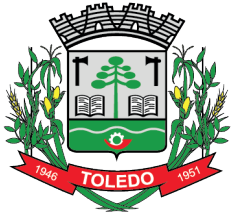
GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.18
16:06:09 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4443- Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.